**Edital n.º 002/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAJAÍ**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O ANO DE 2019.**

**MODALIDADE: SELEÇÃO DE PROJETOS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** torna pública, através do presente edital a abertura de inscrições, estabelecem normas relativas á realização de Processo Seletivo para contratação de Apresentações Artísticas em caráter temporário durante o ano de 2019, incluindo apresentações durante os eventos realizados por esta Secretaria.

**1 – DO OBJETO**

1.1 O presente Edital visa apoiar grupos e artistas locais divididos nas categorias abaixo:

1.1.1 - grupos de dança

1.1.2 – música:

a) estilos: MPB, pagode, samba, sertanejo, gauchesco, pop rock, reggae, bandas de baile, banda com sopro, percussão e voz.

1.1.3 - grupos folclóricos e/ou manifestações populares

**2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 - Cada projeto aprovado receberá o valor abaixo descriminado, de acordo com as necessidades e demandas da Secretaria de Turismo de Itajaí.

Serão selecionados:

**Grupos de dança:**

a) **Grupos de dança**, com até 02 (duas) apresentações cada.

Duração: de 30 à 45 min.

Valor unitário da apresentação: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Música:**

a) **Duplas musicais**, com até 02 (duas) apresentações cada.

Duração: no mínimo 2h.

Valor unitário da apresentação: R$ 900,00 (Novecentos reais).

b) **Trios musicais**, com até 02 (duas) apresentações cada.

Duração: no mínimo 2h.

Valor unitário da apresentação: R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

c) **Quartetos musicais**, com até 02 (duas) apresentações cada.

Duração: no mínimo 2h.

Valor unitário da apresentação: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

d) **Quintetos musicais**, com até 02 (duas) apresentações cada.

Duração: no mínimo 2h.

Valor unitário da apresentação: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

e) **Sextetos musicais** (ou mais integrantes), com até 05 (cinco) apresentações cada.

Duração: no mínimo 2h.

Valor unitário da apresentação: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

f) **Bandas de baile**, com até 05 (cinco) apresentações cada.

Duração: no mínimo 3h.

Valor unitário da apresentação: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), comprovação de cachê mediante apresentação de 3 (três) notas fiscais emitidas pelo artista/representante legal nos anos 2017 e 2018, atestando valor de mercado.

g) **Artistas com reconhecimento estadual e/ou nacional**, mediante comprovação através de material de trabalho (release), com até 02 (duas) apresentações cada.

Duração: no mínimo 2h.

Valor unitário da apresentação: até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), comprovação de cachê mediante apresentação de 3 (três) notas fiscais emitidas pelo artista/representante legal nos anos 2017 e 2018, atestando valor de mercado.

h) **Grupos musicais** com até 5 (cinco) apresentações com no mínimo 12 (doze) integrantes **composto por sopro, percussão e voz**. O grupo deverá se apresentar uniformizado e o repertório será definido pela Setur.

Duração: 45m (desfile e palco).

Valor unitário da apresentação: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), comprovação de cachê mediante apresentação de 3 (três) notas fiscais emitidas pelo artista/representante legal nos anos 2017 e 2018, atestando valor de mercado.

**Grupos folclóricos e/ou manifestações populares:**

a) **Grupos folclóricos com execução de música ao vivo**, com até 02 (duas) apresentações cada.

Duração: 40 min à 1 hora.

Valor unitário da apresentação: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

b) **Grupos de manifestações populares** com 03 (três) apresentações cada

Duração: 40 min à 1 hora.

Valor unitário da apresentação: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**3 – DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – O prazo para a realização das inscrições será de ~~10 a 28 de Dezembro~~ 10 de dezembro a 10 de janeiro no horário de atendimento (das 13h as 19h) da Secretaria de Turismo, localizada na Rua Antônio Caetano nº 105 - Fazenda / Itajaí – SC.

3.2 – Os documentos mencionados no item 04 deverão ser entregues, impressos e assinados em envelope identificado, protocolados na Secretaria de Turismo, no endereço acima citado na sua totalidade.

3.2.1 – O protocolo deverá ser apresentado pelo proponente em 02 (duas) vias, fora do envelope, devidamente preenchido.

3..2.2 – Serão desconsideradas as inscrições entregues fora do prazo previsto no Edital.

3.2.3 – Obrigatório constar por fora do envelope identificado, a etiqueta abaixo, sendo que só será emitido o protocolo se no envelope constar todos os documentos solicitados.

**Categoria:** ( ) Dança ( ) Música: a) dupla ( ) b) trio ( ) c) ( ) quarteto d) ( ) quinteto e) ( ) sexteto ou mais f) ( ) bandas de baile g) ( ) artistas com reconhecimento estadual e/ou nacional h) ( ) grupo musical composto por sopro, percussão e voz ( ) Grupo Folclórico e/ou Manifestação Popular

**Nome do Grupo / Artista\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome do proponente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Telefone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**4 – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS:**

4.1 – GERAL:

1. ANEXO I – Requerimento de Inscrição: deve conter nome do projeto, dados do responsável (nome completo, RG e CPF, endereço, telefone e e-mail);
2. Cópia do cartão de CNPJ;
3. Certidão Negativa de débitos Municipal, Estadual, Federal e FGTS;
4. Cópia do estatuto, contrato social ou certificado MEI;
5. Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela empresa;
6. Documento comprobatório que o proponente possui conta bancária em nome da PESSOA JURÍDICA;
7. ANEXO II – Declaração de atuação do grupo há no mínimo 02 (dois) anos;
8. ANEXO III – Declaração de parentesco;
9. ANEXO IV – Carta de Exclusividade com reconhecimento em cartório.

**4.2 – DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA POR ÁREA:**

É indispensável à apresentação do projeto, sob pena de indeferimento imediato, os seguintes itens:

1. **Dança**

I – Ficha de inscrição preenchida;

II – Sinopse do espetáculo ou coreografias;

III – Ficha técnica do espetáculo;

IV – Fotos da companhia

V – Gravação do espetáculo ou coreografias em DVD ou link em plataforma digital.

1. **Música**

I – Ficha de inscrição preenchida;

II – Repertório a ser apresentado;

III – Ficha técnica da apresentação.

IV – Fotos do artista, grupo ou banda

V – Gravação do espetáculo em DVD ou link em plataforma digital.

VI – Relação dos integrantes do grupo e sua função no mesmo.

1. **Grupos folclóricos e/ou manifestações populares**

I – Ficha de inscrição preenchida;

II – Sinopse do espetáculo;

III – Ficha técnica do espetáculo;

IV – Fotos do espetáculo

V – Gravação do espetáculo em DVD ou link em plataforma digital.

**5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Em relação as apresentações, após definidas pela secretaria de turismo, ressalta-se que TODAS podem sofrer alterações de acordo com o andamento do evento. O artista deverá comparecer ao local da apresentação no mínimo 1 hora antes da mesma para montagem de equipamentos. Deverá também respeitar os horários determinados para passagem de som.

5.2 - As despesas de transporte, alimentação, hospedagem, impostos e demais custos operacionais oriundos da apresentação são de responsabilidade de cada artista / grupo. A remuneração que trata este edital é o custo final de cada apresentação.

5.3 – A Secretaria de turismo fornecerá a estrutura técnica para as apresentações, quando necessário, como sonorização, equipe de som e palco, sendo que instrumentos são de responsabilidades dos contratados.

5.4 – A Secretaria de Turismo não se responsabilizará por equipamentos ou figurinos deixados ou esquecidos no camarim ou palco.

5.5 – Os grupos selecionados se apresentarão em locais e eventos diversos, incluindo Marejada.

5.6 – O recebimento do cachê, fica condicionado à apresentação de nota fiscal correspondente emitida para o Fundo de Turismo, sendo os valores depositados exclusivamente na conta bancária de PESSOA JURÍDICA do proponente, conforme dados constantes no empenho, podendo ocorrer penalidades no valor a ser pago ou cancelamento do mesmo caso não sejam cumpridas as exigências desse edital.

5.9 – Os grupos selecionados deverão se apresentar conforme descrito na categoria em que estiver inscrito **com datas e locais determinados pela Secretaria de Turismo.**

**6 – EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

6.1 – A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados no item 4 ou em desacordo com o estabelecido neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

6.2 – O encaminhamento da inscrição para concorrer ao Edital de Processo Seletivo implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

6.3 – A constatação de irregularidades nos documentos arrolados no item 4 importa na desclassificação da inscrição a qualquer tempo, com a obrigação de devolução do valor do prêmio corrigido, sem prejuízo das demais cominações penais, civis e administrativas, prescritas em lei.

6.4 – Será desclassificada a proposta em que qualquer dos proponentes apresentarem pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público, vinculado direta ou indiretamente a Prefeitura Municipal de Itajaí.

**7 – DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

7.1 – Análise Técnica Administrativa (verificar a validade, veracidade e compatibilidade dos documentos solicitados).

7.2 – Análise artística (verificar a interpretação musical, experiência musical comprovada, repertório, harmonização das músicas, arranjos, identidade musical, criatividade, domínio das letras das músicas e desempenho artístico).

7.3 – A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo será composta por 4 (quatro) membros designados em portaria da Secretaria de Turismo, com capacidade técnica e notoriedade na área de eventos, com conhecimentos específicos: 2 membros da Setur e 2 membros da Fundação Cultural de Itajaí.

7.4 – A avaliação será feita para cada artista / grupo inscrito, não significando que, em caso de empresa representante, TODOS os seus artistas / grupos representados sejam aprovados ou reprovados.

7.5 – Depois de selecionado e classificado, o candidato será contratado de acordo com este edital e conforme Lei 8.666/93.

**8 – DA DIVULGAÇÃO**

8.1 – A Secretaria de Turismo de Itajaí publicará no Diário Oficial do Município a relação de projetos contemplados até o dia 10 de Janeiro de 2018.

**9 – DA OBRIGAÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS**

9.1 – Qualquer alteração nos integrantes dos grupos musicais dos projetos aprovados, deve ser comunicada durante a vigência do edital, sendo necessária a apresentação de novo material do referido grupo, tendo em vista que a análise técnica foi feita com base no material previamente apresentado. Uma nova análise técnica será realizada, podendo confirmar ou não a aprovação do projeto e respectiva contratação das apresentações.

9.2 – É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

9.3 – Não será permitido realizar quaisquer apresentação sem a prévia determinação/autorização expressa da Secretaria de Turismo.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Os prazos previstos neste edital somente se iniciam e vencem em dia de normal expediente da Secretaria de Turismo de Itajaí, caso em que será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

10.2 – Todos os documentos encaminhados à Secretaria de Turismo de Itajaí, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos do Centro de Documentação e Memória da Fundação Genésio Miranda Lins, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sócio-cultural e sócio-educativa brasileira, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.

10.3 – O proponente deverá manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.

10.4 – A Secretaria de Turismo de Itajaí se reserva ao direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

10.5 – O presente Edital ficará à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Itajaí de Itajaí, em http:// www.itajai.sc.gov.br

10.6 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo Secretário de Turismo de Itajaí, ou quem ele determinar para dirimir procedimento, formas e critério de julgamento na ausência da disposição editalícia.

10.7 – Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos ao projeto depois de finalizada a inscrição.

Itajaí (SC), 28 de dezembro de 2018.

**Evandro Neiva Oliveira**

**Secretário de Turismo de Itajaí**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

EDITAL Nº 002/2018/SETUR - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O ANO DE 2019.

**Candidatar para:**

( ) Dança ( ) Música: a) dupla ( ) b) trio ( ) c) ( ) quarteto d) ( ) quinteto e) ( ) sexteto ou mais f) ( ) bandas de baile g) ( ) artistas com reconhecimento estadual e/ou nacional h) ( ) grupo musical composto por sopro, percussão e voz ( ) Grupo Folclórico e/ou Manifestação Popular

**Nome do Grupo / Artista:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome do Proponente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CNPJ do Proponente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Agência : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Conta Bancária em nome do Proponente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Endereço**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome do responsável:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RG** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Todas as informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Responsável / Músico Integrante**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro (a), inscrito no CPF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (representante da instituição) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o grupo/artista/banda \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ está em atividade atuante no mínimo, há 02 (dois) anos.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Responsável / Músico Integrante**

**ANEXO III**

|  |  |
| --- | --- |
| **DECLARAÇÃO DE PARENTESCO** | |
| **IDENTIFICAÇÃO** | |
| **Nome:** | **CPF:** |
| **Nome da Empresa:** | **CNPJ:** |
| **Função do(a) declarante(a) na Empresa:** | **Telefone de contato:** |
| **DECLARAÇÃO** | |
| Declaro, sob as penas da lei, para fins de contratação direta ou por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, que a pessoa física/jurídica supra identificada:  ( ) **não possui sócio/empregado** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí.  ( ) **possui sócio/empregado** que seja[ ] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [ ] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí, a seguir indicado(a): | |
| **Nome:** | |
| **Cargo:** | **Órgão de Lotação:** |
| **Grau de Parentesco:** | |
| **Local: Data:** | |
| **Assinatura do Declarante:** | |

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

Eu, integrante e representante responsável da **(NOME DO GRUPO/ ARTISTA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)** declaro para os devidos fins, em especial, os constantes do inciso III do artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/93, *ce*demos à exclusividade de contratação para apresentação artística, durante **os eventos do ano de 2019 conforme Edital n.º 002/2018 – Secretaria Municipal de Turismo de Itajaí** para a **(EMPRESA JURÍDICA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_),** inscrita no CNPJ sob nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** situada na **Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

Por ser expressão da verdade, firmamos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO INTEGRANTE

CPF:

RG: